



DESINFORMAÇÃO E SEUS IMPACTOS NA SOCIEDADE: ANÁLISE DO CONTEXTO INFORMACIONAL E SEU PAPEL NO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO JOVEM BRASILEIRO

Disinformation and Its Impacts on Society:
Analysis of the Informational Context and
Its Role in the Human Development of
Brazilian Youth

Douglas Santana Moura¹
douglas.santana@souunit.com.br

Luanna Beatriz Pires de Jesus²
luanna.pires@souunit.com

Fran Espinoza³
espinoza.fran@gmail.com

RESUMO

O presente trabalho apresenta uma nova perspectiva a respeito do ambiente de saturação informacional moderno e como esse cenário deteriora a capacidade evolutiva do jovem brasileiro nas seguintes áreas da vida: profissional, pessoal e interpessoal. Diante disso, há enfoque em como a desinformação altera significativamente a capacidade de raciocínio crítico acerca da realidade e nas redes sociais como alavanca de *fake news*. Além disso, é trabalhada a pauta das consequências de uma sociedade arraigada à precariedade informacional. O estudo também perpassa pela inserção de conhecimento jurídico atrelado ao contexto de desinformação atual e como a pós-verdade permeia o padrão comportamental dos mais jovens. Como metodologia, o método qualitativo foi empregado na estruturação dos argumentos presentes do artigo, uma vez que houve a busca de explicações para a *fake news* por meio das relações humanas. A finalidade é elucidar a possibilidade de encontrar novos caminhos rumo a um modelo de transmissão de informações menos nocivo.

PALAVRAS-CHAVE

Desinformação. Senso Crítico. Jovem. Redes Sociais. *Fake News*.

ABSTRACT

The present work presents a new perspective on the modern environment of informational saturation and how this scenario deteriorates the developmental capacity of young Brazilians in the following areas of life: professional, personal, and interpersonal. In this context, the focus is on how misinformation significantly alters the ability to think critically about reality, as well as how social media acts as a lever for fake news. Furthermore, the work addresses the consequences of a society deeply rooted in informational inadequacy. The study also explores the integration of legal knowledge within the current context of misinformation and how post-truth influences the behavioral patterns of younger generations. The qualitative method was employed in the structuring of the arguments presented in the article, as it sought explanations for fake news through human relationships. The goal is to shed light on the possibility of finding new paths toward a less harmful model of information transmission.

KEYWORDS

Misinformation. Critical thinking. Youth. Social media. Fake news.



1 INTRODUÇÃO

A desinformação é um problema que adentra todas as esferas sociais e impacta significativamente as relações e o funcionamento da sociedade. O foco atencional do material estará direcionado para a dinâmica do jovem brasileiro de escola pública no atual cenário de intensidade de transmissão de dados.

O objetivo geral do presente artigo é instigar o senso crítico dos jovens analisados por meio de representações jurídicas iminentes no contexto atual. Ademais, pretende-se promover a conscientização acerca dos impactos da desinformação e da sua divulgação no ambiente escolar para que os estudantes consigam fazer o diagnóstico de uma notícia falsa. Infere-se, entretanto, que enquanto a propagação de *fake news* persistir, essa parcela social estará condenada a conviver com falsas percepções da realidade, comprometendo o seu desenvolvimento.

Adita-se à desinformação o conceito de fenômeno social, visto que as *fake news* são impulsionadas pelos veículos alternativos de mídia, emergentes da desmonopolização propagativa de conteúdos jornalísticos, reverberando a informação de formas distintas. Diante disso, o impacto negativo da desinformação na percepção de realidade dos jovens, principalmente de escola pública, afeta copiosamente desde suas relações pessoais até suas pretensões profissionais.

O presente estudo é estruturado em 4 capítulos de conteúdo a respeito da problemática da desinformação e juventude brasileira. Nesse sentido, o primeiro capítulo trata da importância da construção do senso crítico da juventude do Brasil. O indivíduo começa a se inserir positivamente em espaços de trabalho ou de interação social somente a partir de uma apuração mais assertiva acerca da realidade, que permita a concatenação de ideias provenientes de fontes com conteúdo informacional verídico.

O segundo capítulo versa sobre a situação brasileira relativa ao tema abordado durante todo o estudo. A intervenção positiva e alinhamento de vertentes para a busca de soluções vem somente quando se conhece o suficiente acerca da problemática, ao perpassar por questões como a de a sociedade brasileira ser altamente dependente das dinâmicas das mídias sociais. Ainda nesse mesmo tópico, é inserida a pauta do ordenamento jurídico e toda a questão de a jurisprudência e textos normativos não apresentarem a robustez necessária frente ao nível do problema da desinformação.

O terceiro capítulo explica como as relações interpessoais são intrinsecamente relacionadas ao modo como o indivíduo consome a notícia, pois, a partir disso, cria as conexões necessárias mediante as atividades cotidianas.

A tradicionalidade do ensino como perpetuadora do cenário abordado nesse estudo é pauta do quarto capítulo. Nesse viés, busca-se compreender como a inserção de novos métodos educacionais apresentam as soluções necessárias acerca de clareza de senso crítico, facilidade comunicativa entre emissor e receptor de mensagens e grau de dificuldade de percepção da veracidade de determinada fonte. Além disso, trata-se também da alfabetização que explica como ser alfabetizado não implica, necessariamente, em assertividade quanto à decodificar de notícias falsas.

Assim, a metodologia do presente trabalho é qualitativa a partir de pesquisas em estudos doutrinários acerca do tema, além de análises bibliográficas em textos de juristas e literários, tais como Pinheiro et al, 2014; Delmazo, 2019; Oliveira, 2018; Almeida, 2018. Esses artifícios, portanto, foram essenciais para a compreensão da relação social com a desinformação e a construção desse fenômeno na sociedade.

2 A JUVENTUDE E O SENSO CRÍTICO

A modernidade trouxe consigo a aceleração do fluxo dessas informações, e esse ritmo impacta no seu recebimento e como elas são interpretadas pelo jovem - objeto de estudo do presente texto -. A relevância dessa pauta no debate público evidencia uma série de questões, como a dificuldade de inserção profissional dos jovens brasileiros, devido à amplitude do grau desinformativo presente, principalmente no ambiente online, até a deterioração do pensamento crítico do sujeito, uma vez que a desinformação prejudica o ser humano no seu principal aspecto: a racionalidade.

O indivíduo não percebe sua condição de marginalizado, e, logo, é preterido profissionalmente por não ser munido de um arcabouço informacional de qualidade, que permitiria que ele se desenvolvesse como ser humano. Não somente o trabalho é prejudicado, como também as relações interpessoais, pois a sociabilidade do ser humano perpassa por comentários cotidianos acerca das informações que cercam o contexto atual (Pinheiro *et al.*, 2014, p. 2.)

Todo esse cenário impede a formação de um senso crítico com robustez solidificada. Não é percebida a correlação entre informações inverídicas e falta de espaço no mercado de trabalho, tampouco há associação entre a precariedade dos relacionamentos e a desinformação latente na conjuntura social. As elites, por sua vez, articulam sistematicamente o fluxo informacional, determinando quais narrativas devem ser alçadas ao protagonismo para o grande público.

A denominada cultura da imbecilização mantém os indivíduos alienados e absortos em pautas de baixa relevância, minando a percepção crítica dos jovens, que compõem a parte da sociedade mais vulnerável no que diz respeito à capacidade de interpretação dos dados, de acordo com a realidade, tendo em mente que o cérebro de um jovem ainda não completou sua maturação.

A aceleração do processo, potencializada pelas redes sociais, cria indefinições, dissonâncias e imprecisões, cenário este que contribui para falsas percepções da realidade, assim como cita Delmazo (2019, [n.p]):

A desinformação não é um fenômeno novo, é algo que acompanha a história da humanidade, mas é fácil perceber que sua relevância na agenda pública aumentou à medida que cresceu a velocidade de disseminação de informação proporcionada pela ascensão das plataformas de redes sociais.

Apesar de a disponibilidade maior de informações ser aparentemente benéfica por caracterizar mudanças sociais que refletem acesso democrático, na realidade os be-

nefícios são ofuscados pelos impactos negativos, conforme evidenciado pelo estímulo à necessidade de engajamento como amplificador da negligência na verificação prévia de informações antes da respectiva transmissão por parte dos usuários, em sua maioria jovens, que são os componentes mais ativos nas mídias. Likes, reações, comentários e compartilhamentos servem como critério de credibilidade nas redes sociais tanto para artigos de desinformação como para notícias (Delmazo; Valente, 2018), desse modo, nota-se que o algoritmo facilita a veloz disseminação das *fake news*.

Sob esse viés, é importante atentar o olhar para os jovens, por conta da sua futura participação ativa em decisões de impacto social. Sob o exposto, é essencial entender que essa camada da sociedade é extremamente propícia a ser vítima das *fake news*, ou até mesmo podem ser os responsáveis por disseminá-las de forma proposital para obter algum tipo de vantagem. Isso ocorre pelo nível precário de disponibilidade de acesso à informação, manipulado, como citado anteriormente, por agentes de grande relevância social. O repasse de desinformação, portanto, é propulsionado tanto pela dinâmica dos algoritmos quanto pelas elites, responsáveis por introduzir narrativas de acordo com seus próprios interesses.

É imprescindível que os cidadãos saibam reconhecer a falsidade fabricada das notícias. Sob esse viés, o Instituto Tecnológico de Massachusetts (MIT) e uma pesquisa realizada pelo DNPontocom confirmam tal necessidade, visto que os jovens somente leem o título antes de compartilhar, além de não filtrarem a fonte da qual a informação foi formulada.

Além disso, um fator que contribui para que as *fake news* atraiam os jovens é o fator da novidade. Assim como afirma Oliveira (2018, p. 53): “A novidade atrai a atenção humana porque atualiza a nossa compreensão de mundo.”

Apesar da obviedade presente em tais esquemas para que haja o “clickbait”, há uma vasta camada na sociedade que se desvencilha do óbvio e comete essa infração moral: a propagação de desinformações.

Entretanto, o processo do diagnóstico de uma *fake news* deveria ser fundamental para esses usuários compulsivos de internet, uma vez que a propagação desse material é, extraordinariamente, prejudicial para a moral de alguém.

Para isso, portanto, é importante evidenciar que, no primeiro contato com alguma notícia, o usuário monte, instintivamente, uma série de passos antes de considerá-la como verdade absoluta e efetuar o compartilhamento. Estes são:

- Ler a notícia por inteiro, não somente o título;
- Verificar as fontes e os autores da matéria em banco de dados confiáveis;
- Pesquisar a mesma informação em outras fontes;
- Conferir a data da publicação.

Ademais, é importante salientar com textos alarmistas e informações vagas com a intenção de causar dano. Dessa forma, portanto, o indivíduo não entrará no multiverso da desinformação e acrescentará positivamente à dimensão coletiva da liberdade de expressão.

3 A REALIDADE (DES)INFORMACIONAL NO BRASIL

Não obstante, a desinformação expandiu suas raízes para o contexto político-social brasileiro também, principalmente no que tange a vulnerabilidade crítica dos cidadãos. Entretanto, a presença de informações manipuladas sempre esteve presente no cenário político brasileiro, porém tal emblema intensificou-se nos últimos anos, especialmente após a eleição para a presidência no ano de 2018 e durante a pandemia global do covid-19. Nesses períodos as *fake news* foram normalizadas e conseguiram se infiltrar na realidade factual da sociedade nacional, assim como afirma Almeida (2018, p. 9):

A polarização partidária registrada nas eleições brasileiras de 2014 vai ceder lugar, no pleito de 2018, a uma forte batalha de narrativas envolvendo um potente ator: a engrenagem de produção e distribuição de notícias falsas ou, em inglês, *fake news*.

Sob esse mártir, a realidade brasileira alimentou uma fome por notícias emergentes, uma vez que a necessidade por ler uma notícia aumenta se a manchete for alarmista e desnivelada com a veracidade. Tal fenômeno abalou significativamente a democracia do país, visto que a desinformação desenfreada evidencia um desequilíbrio na estrutura de poder da esfera pública (Ferreira, 2019). Tem-se em vista que os cenários de fragilidade emocional dos indivíduos também contribuíram para uma propagação mais acelerada das informações falsas, isto é, em um enredo de doença global, e considerada quase letal na época, e em um momento de decisão política em prol do seu país, comove indiscutivelmente o psicológico do tecido social. Desse modo, a *fake news* cravou-se na comunidade brasileira como um problema social em frames de vulnerabilidade emocional dos cidadãos.

Com efeito, a parcela jovem da sociedade brasileira detém o maior potencial destrutivo em torno de uma notícia falsa. Isso, porque, a contemporaneidade é considerada cronicamente online, de modo a, por conseguinte, estimular o emblema em comento com a divulgação e a distribuição sem cogitação, fato confirmado por uma pesquisa realizada pelo Comitê Gestor da Internet, a qual afirma que 43% dos jovens não sabem lidar com uma desinformação de forma saudável.

Nessa perspectiva, há um leque de problemas que devem ser enfrentados, com destaque na ausência de senso crítico desse tecido social e na omissão jurídica para a prevenção dessa desinformação em massa, tópico a ser discutido na seção seguinte. Infere-se, portanto, o esteio da juventude na disseminação de falsas informações está presente na prerrogativa da liberdade de expressão alojada com manifestações de ódio e preconceito.

Destarte, a análise do contexto brasileiro atual em torno das *fake news* é realizada por uma gama de instituições, as quais partilham do mesmo objetivo de enfrentar o partilhamento destas notícias. Para além do Comitê Gestor da Internet, o Instituto Ayrton Senna protocola pesquisas acerca da desinformação e acompanha o desenvolvimento dessa problemática nas redes sociais. A Fundação Getúlio Vargas (FGV) também fornece esse acompanhamento. Como destaque nesse combate, a Internet Society (ISOC) entra nessa rede intervencionista, esta, por sua vez, promove liderança no desenvolvimento dos padrões da internet. Todas essas entidades citadas buscam a efetivação de um am-

biente virtual pacífico com informações somente verídicas. A luta pela verdade constitui-se com agentes produtivos, assim como afirma Silva (2020, p. 147): “Notícia falsa se combate com boa informação”.

3.1 O QUE DIZ O ORDENAMENTO JURÍDICO

As lacunas jurídicas entre as *fake news* e o seu combate urgem de maneira frequente na atualidade. Isto é, a legislação nesse contexto, apesar de necessária, sofre da negligência estatal, o que torna conseqüentemente moroso o trânsito de punição para esses tipos de contravenções no meio digital. Dito isso, em alguns casos, a divulgação de desinformação não configura nenhum dos tipos penais, nesse âmbito, encaixam-se os casos de fatos distorcidos, adulterações de imagens, clickbait, ‘memes’ e teorias da conspiração, entre outros.

Para estas situações, contudo, ainda não há soluções legais, uma vez que o Código Penal considera como livre a manifestação do pensamento humano na web, desde que a publicação do conteúdo não configure crime ou contravenção penal, ou cause danos a terceiros. Entretanto, é concludente que as prerrogativas manipuladas violam a moral dos entes que sofreram com tal engano.

Sob essa problemática, houve a criação de outra jurisprudência na tentativa de resolução dessa adversidade em camadas específicas da sociedade. Na esfera política, por exemplo, houve a criação da lei 13.834/2019, que passou a vigorar uma legislação pertinente à regulação de conteúdo informacional que torna crime a denúncia caluniosa com finalidade eleitoral - cabe ressaltar que no mesmo artigo a autora apresenta que a internet começou a ser usada na década de 1990 no Brasil e, somente 29 anos depois, em 2019, veio uma lei que trata especificamente de desinformação, demonstrando uma lacuna temporal durante a qual as legislações abordaram crimes de responsabilidade digital, mas não desenvolveram esse aspecto que afetou, e afeta, tanto a população com o passar dos anos.

Ainda nessa prerrogativa, como esperado, a legislação em comento acima não foi suficiente para a resolução da desinformação, portanto, em 2020, houve o projeto de Lei nº 2.630/2020, que institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet, em que foi aprovada pelo Senado, sendo encaminhado para a Câmara dos Deputados, esta descreve o combate ao conteúdo falso e manipulado que viraliza nas redes. Assim, conclui-se que a jurisprudência vigente acerca do tema está sendo conquistada a partir da luta social e principalmente virtual, objetivando que o Estado reconheça as *fake news* como um tema relevante que necessita de sanções atualizadas. Sob esse contexto, Jerónimo (2025, p. 16) aduz: “Por fim, ao pensar que só agora essas leis existem e estão sendo pautadas nos faz refletir o quanto a sociedade teve que matar e odiar para o governo entender que as fake news é um tema relevante que necessita de sanções”.

4 IMPACTOS DAS NOTÍCIAS FALSAS NO COTIDIANO

Com efeito, é inegável a influência negativa das notícias falsas no cotidiano. Isso porque há o compartilhamento de emblemas não verídicos nas metrópoles, principalmente, no âmbito jovem. Sob essa ótica, a autora brasileira Mayara Wasty, no artigo “Acesso e Uso da internet no Brasil: desinformação e suas consequências”, aborda a estruturação da internet, como isso se iniciou e traz dados sobre o uso das redes no Brasil. Nessa perspectiva, a pesquisadora aborda o contexto negativo do acesso da internet no país, isto é, as notícias falsas qualificam-se como um risco para a democracia brasileira, uma vez que tal sofre ameaças quanto a sua plenitude sem a sincera verdade factual.

Ademais, Mayara argumenta que 39% das residências brasileiras dispõem de computador e há mais de 134 milhões de usuários de Internet, ou seja, além das fake news expandidas pelo boca-a-boca, tais conteúdos alusivos estão extraordinariamente presentes nas redes sociais. Nesse sentido, a divulgação por meio dos “touches” culmina risco explosivo no meio social, com total capacidade de ofuscar a moral da vítima de desinformações em minutos. Nesse quesito, considera-se a web viral como um malefício global, uma vez que não há o desenvolvimento de uma segurança jurídica estável nesse quesito e, com destaque, a inexistência de freio na ética e no senso crítico das pessoas ao julgarem uma notícia como falsa ou prejudicial.

É válido destacar que quem mais se beneficia com essa troca de dados são as *big techs*, sendo estas Google, Meta e Apple, por exemplo. Infere-se, portanto, que o cidadão comum de fato não é beneficiado sob nenhuma perspectiva com esses conteúdos enganosos.

Consoante com o distúrbio das fake news no cotidiano dos jovens, o abalo no senso cognitivo informacional dessa partícula da sociedade demonstra, sinceramente, como a frequente viralização do conteúdo manipulado instiga a insegurança sobre a fidelidade de tal informação e, conseqüentemente, da sua fonte também.

Análogo a isso, denomina-se como pós-verdade a criação de uma realidade alternativa em que o cidadão sente extrema dificuldade para assimilar a informação, ou seja, há a perda do apego aos fatos e da sua veracidade. Nesse sentido, é evidente que a parte mais jovem do corpo social apresenta traços da pós-verdade, visto que o senso crítico desse grupo enfrenta desafios entre a dualidade da verdade e da mentira. Sob essa ótica, Santos (2020, p. 321.) observa que:

Como a pós-verdade presume o descompromisso com a realidade, os conteúdos precisos e relevantes assumem uma condição secundária nos processos de produção e circulação de informações, e as informações aparentes e falaciosas relevam-se como ‘verdades’ indubitáveis.

É válido destacar que, com a parte racional corrompida, o sentido das emoções, sem raízes factuais, embasa informações inverídicas em todos os contextos da rotina das pessoas. Isto é, não há afeto algum com as informações recebidas pela web, visto que tudo vira alvo de desconfiança e cria, conseqüentemente, um multiverso de mentiras na criticidade orgânica das pessoas.

Com efeito, essa problemática parte do falso pressuposto de que as pessoas presentes no ciclo social de cada indivíduo detêm, unicamente, de notícias reais. Isso porque o comportamento humano polariza a sua confiança e desconfiança em diferentes âmbitos, de modo a, por conseguinte, não realizar um filtro na credibilidade dos conteúdos dependendo de onde estiver alocado. Nessa perspectiva, o problema ocorre quando a pessoa identifica uma notícia falsa em alguém do seu círculo íntimo e, se a situação se repetir eventualmente, pode haver falha total do senso crítico desse indivíduo. Nesses casos, a pós-verdade transfere a autoridade da ciência ou jornalismo sério para as produções e opiniões, criando certos efeitos.

5 OS ERROS DA INSTITUIÇÃO ESCOLA

O compartilhamento de notícias falsas reflete a criticidade rasa desses jovens, isto é, esse vício também é consequência da negligência escolar que, na maioria das vezes, esses indivíduos são vítimas. Fora do contexto virtual e social, na vertente escolar, não há o desenvolvimento do senso crítico dos estudantes, o que resulta no fenômeno da pós-verdade. Desse modo, as escolas desvinculam a sua responsabilidade de estruturar a criticidade desses jovens e focam precariamente no estudo científico e informacional. Este tipo de atitude é, de certo modo, cômoda, tendo em vista que é muito melhor abraçar crenças e posicionamentos do que ter que transgredir valores.

Além disso, a escola prefere elaborar uma cortina farsante sobre esse comento, ou seja, os poucos debates acerca do tema são mal desenvolvidos sob um falso conceito da liberdade de expressão. Esta, por sua vez, transforma-se em uma válvula de escape para casos de conteúdo manipulado, visto que essa definição distorcida é utilizada como desculpa para tal ato alusivo. Dessa forma, a instituição educacional torna-se um agente disseminador da pós-verdade entre os jovens. Assim como afirma Gramsci (1981, p. 12):

Quando a concepção do mundo não é crítica e coerente, mas ocasional e desagregada, pertencemos simultaneamente a uma multiplicidade de homens-massa, nossa própria personalidade é composta de uma maneira bizarra: nela se encontram elementos dos homens das cavernas e princípios da ciência mais moderna e progressista; preconceitos de todas as fases históricas passadas, grosseiramente localistas, e instituições de uma futura filosofia que será própria do gênero humano mundialmente unificado.

Sob essa ótica, a compreensão de informações abrange os conceitos de letramento informacional e alfabetização. No entanto, ampliar os preceitos aprendidos de decodificação linguística, aprendidos por meio da alfabetização, para situações em que há o uso efetivo da língua em contextos específicos consiste em ter letramento. Este, por sua vez, surge como um complemento essencial no desenvolvimento de competências e na compreensão da realidade, auxiliando no processo de entendimento do significado das informações e no discernimento do que pode ser efetivamente considerado verídico. Ou seja, o indivíduo desenvolve criticidade frente ao bombardeio comunicativo presente no ambiente online atualmente (Santos *et al.*, 2022, p. 12.)

Com base nisso, a introdução de trabalhos que sigam a linha de amplificar o letramento informacional dos jovens brasileiros de escola pública é um meio efetivo de combate à desinformação. Jogos dinâmicos e salas imersivas, por exemplo, são métodos eficazes de construção de habilidades de raciocínio diferentes do contexto tradicional de aprendizagem. O meio tradicional é, pois, um auxiliador do cenário atual de ineficiência dos estudantes na compreensão da realidade e falta de aspectos essenciais necessários para tomadas de decisão mais assertivas no que se refere ao comportamento adequado em relação às informações recebidas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os conteúdos aqui destrinchados permitem o reconhecimento da complexidade do problema da desinformação em um país como o Brasil, onde não há a devida efetivação de práticas de acompanhamento da evolução intelectual do jovem desde a estruturação de uma base sólida de competências até a percepção de uma mudança em sentido macro.

Diante do estudo exposto, tem-se a conclusão de que os responsáveis pelas políticas públicas não estreitaram seus esforços a fim de que houvesse a obtenção de um cenário positivo a respeito do desenvolvimento da capacidade de julgamento acerca da realidade por parte dos indivíduos que estão iniciando suas contribuições para a sociedade. Infelizmente, o contexto no qual essas pessoas estão inseridas propicia a veiculação excessiva de informações deturpadas, e não há nenhum tipo de preocupação com a verificação prévia desses conteúdos, comportamento este formatado pelas elites que atuam ferrenhamente na consolidação de uma estrutura que manipula e omite a informação verídica.

No entanto, alcançando o objetivo geral do artigo, foram apresentados métodos que buscam melhorar o cenário exposto a partir da inserção de atividades estimulantes intelectualmente, que exercitem o raciocínio e capacidade interpretativa dos estudantes de escola pública, principalmente. E, desse modo, é possível visualizar um futuro promissor acerca do uso do ambiente digital pelas novas gerações, impedindo, cada vez mais, a propagação de desinformação.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Raquel de Q. Fake news: arma potente na batalha de narrativas das eleições 2018. **Cienc. Cult.**, São Paulo, v. 70, n. 2, p. 9-12, abr. 2018.

ÁVILA, Daniel. Desinformação, verdade e pós-verdade. **academia.edu**, 2021. Disponível em: https://www.academia.edu/116749650/Desinforma%C3%A7%C3%A3o_verdade_e_p%C3%B3s_verdade. Acesso em: 25 ago. 2024.

DELMAZO, C; VALENTE, J. Fake news nas redes sociais online: propagação e reações à desinformação em busca de cliques. **SciELO Portugal**, Lisboa, v. 18, n. 32, 2018.



ESPINOZA, Fran. **Democracia e políticas públicas - reflexões a partir do Nordeste brasileiro**. Sergipe: edise, 2023.

GRAMSCI, A. **Concepção dialética da história**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981. Disponível em: <https://www.docdroid.net/bVBA0U8/gramsci-concepcao-dialetica-da-historia-literatura-socialista-pdf>. Acesso em: 17 out. 2024.

LAVIGNE, Fabiana Costa. Desinformação, pós-verdade e comportamento humano: discussões plausíveis. **BIBLOS - Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação**, Rio Grande, v. 34, n. 2, p. 313-331, dez. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/biblos.v34i2.11368>. Acesso em: 12 set. 2024.

MORI, L; LEMOS, V. A idolatria a autores de ataques a escolas que circula livremente em redes sociais. **g1.globo.com**, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/google/amp/tecnologia/noticia/2023/04/06/a-idolatria-a-autores-de-ataques-a-escolas-que-circula-livremente-em-redes-sociais.ghtml>. Acesso em: 25 ago. 2024.

NEO MONDO. **Geração Z é a mais vulnerável à fake news**. Bahia: NEO MONDO, 2018.

OLIVEIRA, Sara. Disseminação da Informação na Era das Fake News. **Periódicos UFMG**, v. 8, n. 2, 2018.

PINHEIRO, D; SILVA, B. Fake news e educação à luz dos afetos em Baruch Espinosa. **Educação e Pesquisa**, v. 50, 2024.

PINHEIRO, M; BRITO, V. Em busca do significado da desinformação. **Data Grama zero - Revista de Ciência da Informação**, v. 15, n. 6, 2014.

SANTOS, Andréa *et al.* A função educativa das bibliotecas escolares no combate à desinformação e às fake news: estudo de casos das bibliotecas escolares de Goiânia/GO. **ojs.uel.br**, 2022. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/44098/pdf>. Acesso em: 25 ago. 2024.

SILVA, Tammi. **Fake News: como ensinar os alunos a lidarem com essa realidade?** 2018. 53 f. Trabalho de conclusão de Curso (Especialização em Mídias na Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2018. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/203240>. Acesso em: 25 ago. 2024.

SAGE Journals. **Disinformation and the structural transformations of the public arena: addressing the actual challenges to democracy**. Los Angeles, Jan 2021. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/2056305121988928>. Acesso em: 25 ago. 2024.

SILVA, Michel Carvalho da. A comunicação legislativa e a agenda pública: a campanha do senado contra a desinformação. **Agenda Política, Revista de Discentes de Ciência Política da Universidade Federal de São Carlos**, v. 8, n. 2, São Carlos, p. 145-162, 2020.

TORRE, L; JERÓNIMO, P. Esfera pública e desinformação em contexto local. **Scielo Portugal**, Lisboa, v. 16, 2023.



1 Acadêmico do curso de Direito, Universidade Tiradentes – UNIT/SE.
E-mail: douglas.santana@souunit.com.br

2 Acadêmica do curso de Direito, Universidade Tiradentes – UNIT/SE.
E-mail: luanna.pires@souunit.com

3 PhD em Estudos Internacionais, Universidade de Deusto, Espanha; Professor do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos e líder do grupo de pesquisa Políticas públicas de proteção aos direitos humanos, CNPq, Universidade Tiradentes– UNIT/SE. E-mail: espinoza.fran@gmail.com



Como Citar

Recebimento: 27/10/2024

Avaliação: 2/3/2025

Aceite: 17/3/2025

Beatriz, L., Santana Moura, D., & Espinoza, F. DESINFORMAÇÃO E SEUS IMPACTOS NA SOCIEDADE: Análise do contexto informacional e seu papel no desenvolvimento humano do jovem brasileiro. *Caderno De Graduação - Ciências Humanas E Sociais - UNIT - SERGIPE*. Recuperado de <https://periodicos.set.edu.br/cadernohumanas/article/view/12541>



<https://periodicos.set.edu.br/cadernohumanas>

** Uma publicação exclusiva para alunos de graduação dos cursos de ciências humanas e sociais da Universidade Tiradentes

Unit UNIVERSIDADE TIRADENTES

EDITORA UNIVERSITÁRIA
TIRADENTES

Este é um artigo em acesso aberto distribuído nos termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.



cadernos de graduação
ciências humanas e sociais